



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

09ª VARA - PROPRIÁ-SE

EDITAL Nº 10/2021

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PROPRIÁ - 9ª VARA FEDERAL

Rua Engenheiro Arquibaldo Silveira, 115 - 1º andar - Centro Propriá/SE - CEP 49900-000

Telefones: (79) 3216-2200 email: vara9.atendimento@jfse.jus.br

Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 18h00 - Balcão Virtual e Canal de Atendimento Remoto

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. SERGIO SILVA FEITOSA, Juiz Federal Substituto respondendo pela 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe (Ato 68/CR, de 24 de março de 2021), no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o Título II do Regimento Interno da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem assim do Capítulo I do Título I do Provimento nº 01/2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, no período de 10 a 14 de maio de 2020, realizar-se-á a INSPEÇÃO de livros, autos e serviços a cargo da Secretaria da 9ª Vara desta Seção Judiciária, a qual será regida pelas seguintes disposições:

1. A inspeção terá início em 10/05/2021 e encerrar-se-á em 14/05/2021, ficando, nesse período, suspensos os prazos processuais e a sua respectiva contagem;
2. Os trabalhos serão executados no horário de expediente da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Propriá, ou seja, das 9 às 18 horas;
3. Serão comunicados da realização da inspeção, por ofício, a Procuradoria da República neste Estado, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sergipe e os representantes da Defensoria Pública da União, da Advocacia-Geral da União, da Caixa Econômica Federal, das Procuradorias da Fazenda Nacional e Federal em Sergipe;
4. Considerando os mesmos motivos da suspensão de atendimento presencial de partes, advogados e interessados, prevista no art. 1º da Portaria 17/2021 da Direção do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, diante dos procedimentos de prevenção relativos ao COVID-19, e a fim de garantir a participação de representantes da Procuradoria da República no Estado de Sergipe e da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sergipe, previsto no art 8º do Provimento 01/2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, este Juízo, quando do início dos trabalhos de Inspeção, oportunizará a realização de videoconferência com os representantes daquelas instituições, para, se quiserem, participar do ato de abertura e trazerem outras sugestões que acharem pertinentes;
5. Considerando a autorização concedida pela Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (código verificador 2064857, na consulta realizada no processo administrativo nº 0001023-89.2021.4.05.7300), no sentido de possibilitar a realização da Inspeção Judicial por **via remota** e, tendo

em vista a totalidade eletrônica do acervo processual desta unidade, os trabalhos serão realizados, diante dos procedimentos de prevenção da COVID-19, por meio remoto, em regime de *home office*;

6. Durante o período da inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo quanto aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
- c) não haverá expediente destinado ao atendimento das partes, inclusive por meio do Balcão Virtual, salvo quanto às exceções previstas na alínea anterior;
- d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas cautelares destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara durante a realização dos trabalhos.

Dado e passado neste Estado de Sergipe, na Secretaria da 9ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (20.04.2021). Eu, _____ (Danilo Sampaio dos Santos Silva), **Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal em exercício**, o fiz digitar e subscrevi.

Sergio Silva Feitosa

Juiz Federal Substituto respondendo pela 9ª Vara

Ato 68/CR, de 24 de março de 2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SILVA FEITOSA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 20/04/2021, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2060673** e o código CRC **5736578C**.